

(Extraído do edital 165/2021 - Direção Geral - IFPR - Irati)

Cotas destinadas a estudantes de Escola Pública

Art. 99. Para a comprovação da condição de ter cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública o candidato deverá apresentar Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª à 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos); ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª à 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos); contendo a informação de que tenha cursado integralmente em escola pública essa etapa da educação básica; ou certificação emitida por meio de exames certificadores oficiais realizados por instituições públicas.

Cotas destinadas a estudantes de baixa renda

Art. 100. Para a comprovação da condição de membro de família com renda familiar per capita bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - comprovantes de renda familiar, listados no Anexo III-A;

OU

II - comprovante de inscrição do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CAD.ÚNICO) que deverá ser gerado exclusivamente no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ ou pelo aplicativo Meu CadÚnico, mediante consulta realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o responsável familiar do CAD.ÚNICO, contendo as seguintes informações:

1. Nome do candidato;

2. Data de nascimento do candidato;
3. Número de Identificação Social (NIS) do candidato;
4. Nome da mãe do candidato;
5. Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato;
6. Valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1,5 SM (um salário-mínimo e meio) vigente em 2021;
7. Data de entrevista: é considerado válido o cadastro cuja data de entrevista seja de até dois anos antes da data de publicação do edital do processo seletivo do campus;
8. Município/UF onde está cadastrado;
9. Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento; e
10. Data de consulta não anterior ao primeiro dia de inscrições do processo seletivo